



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



PORTARIA Nº 6.359, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

*Concede adicionais por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º - Nivaldete Lopes de Carvalho**, Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Nível III-E – do Departamento de Obras, nomeada em 03/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 03/02/1997, 03/02/2002, 03/02/2007, e 03/02/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 03/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 2º - Antonio Carlos Leite**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – do Departamento de Parques e Jardins, nomeado em 04/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênio nas datas de 04/02/1997, 04/02/2002, 04/02/2007 e 04/02/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 04/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 3º - Reginaldo Antonio Ramos**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – do Departamento de Limpeza Pública, nomeado em 04/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênio nas datas de 04/02/1997, 04/02/2002, 04/02/2007 e 04/02/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 04/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 4º - Floripedes da Silva Zampieri**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – do Departamento de Limpeza Pública, nomeada em 04/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênio na data 04/02/1997, 04/02/2002, 04/02/2007 e 04/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 04/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 5º - Marlene Silva Zampieri Nakaguma**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – do Departamento de Limpeza Pública, nomeada em 04/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 04/02/1997, 04/02/2002, 04/02/2007 e 04/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 04/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



**Art. 6º - Vera Lucia Napolitano Curceli**, Professora do Ensino Infantil, Padrão 14, Nível III-A – do Departamento de Pré Escolas e Creches, nomeada em 24/02/1997, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 24/02/2002, 24/02/2007 e 24/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 7º - Beatriz Auxiliadora da Silva Costa**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – do Departamento de Limpeza Pública, nomeada em 04/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 04/02/1997, 04/02/2002, 04/02/2007 e 04/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 04/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 8º - Ângela Maria da Silva Pacheco**, Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Nível III-E – da Secretaria Geral, nomeada em 04/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 04/02/1997, 04/02/2002, 04/02/2007 e 04/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 04/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 9º - Carlos Roberto Ficher**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – do Departamento de Parques e Jardins, nomeado em 03/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 03/02/1997, 03/02/2002, 03/02/2007 e 03/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 03/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 10 - Amador Candido da Silva**, Padeiro, Padrão 14, Nível III-E – do Departamento Central de Alimentação, nomeado em 03/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 03/02/1997, 03/02/2002, 03/02/2007 e 03/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 03/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 11 - Carlos Donizeti de Souza Vilela**, Fiscal Tributário, Padrão 16, Nível I-B – do Departamento de Tributação, nomeado em 01/02/2007, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 12 - Luiz Carlos de Souza**, Padeiro, Padrão 14 Nível III-E – do Departamento Central de Alimentação, nomeado em 19/02/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 19/02/1992, 19/02/1997, 19/02/2002, 19/02/2007 e 19/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 19/02/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



**Art. 13 - Edson Antonio dos Santos**, Zelador, Padrão 1 Nível III-E – do Departamento de Parques e Jardins, nomeado em 10/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 10/02/1997, 10/02/2002, 10/02/2007 e 10/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 10/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 14 - Sonia Maria da Silva**, Atendente de Enfermagem, Padrão 6, Nível III-D – do Departamento de Saúde e Pronto Atendimento, nomeada em 10/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 10/02/1997, 10/02/2002, 10/02/2007 e 10/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 10/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 15 - Gilmar Marques da Silva**, Zelador, Padrão 1, Nível III-E – do Departamento de Parques e Jardins, nomeado em 10/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 10/02/1997, 10/02/2002, 10/02/2007 e 10/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 10/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 16 - Claudio Aparecido Vilela**, Coletor de Lixo, Padrão 2, Nível III-E – do Departamento de Limpeza Pública, nomeado em 17/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 17/02/1997, 17/02/2002, 17/02/2007 e 17/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 17/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 17 - Luciene Casagrande da Silva**, Operadora de Micro, Padrão 15, Nível III-E – do Departamento de Processamento de Dados, nomeada em 17/02/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 17/02/1997, 17/02/2002, 17/02/2007 e 17/02/2012 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 17/02/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 18** - Fica alterado o art. 18 da Portaria nº 6.171, de 04/07/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18 Aloísio Gasparino Souza, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível III-D – do Centro de Especialidade Odontológico, nomeado em 01.07.1991, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 01.07.1996, 01.07.2001, 01.07.2006 e 01.07.2011; concedida sexta parte na data 01.07.2011, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.”*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



**Art. 19** – Ficam alterados os artigos 3º e 10º da Portaria nº 6.138, de 29/04/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Adriana Quintino dos Santos, Atendente, Padrão 1, Nível III-E – da Casa de Cultura, Biblioteca, Museu e Dependências, nomeada em 14.04.1986, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 14.04.1991, 14.04.1996, 14.04.2001, 14.04.2006 e 14.04.2011; concedida sexta parte na data 14.04.2006, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.”*

*“Art. 10 Cláudia Tibana, Farmacêutica, Padrão 19, Nível I-B – da Seção de Farmácia, nomeada em 03.04.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data 03.04.2011.”*

**Art. 20** – Ficam alterados os artigos. 1º, 2º e 4º da Portaria nº 6.049, de 16/02/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica concedido a Osmar Rocha Gonçalves, servidor público lotado no cargo de Zelador, Padrão 1, Nível III-C, da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 01.02.1996, adicional por tempo de serviço correspondente a 5% dos vencimentos, nas datas de 01.02.2001, 01.02.2006 e 01.02.2011, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.”*

*“Art. 2º - Fica concedido a Nelson Freitas de Souza, servidor público lotado no cargo de Zelador, Padrão 1, Nível III-B, da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 01.02.1996, adicional por tempo de serviço correspondente a 5% dos vencimentos, nas datas 01.02.2001, 01.02.2006 e 01.02.2011, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.”*

*“Art. 4º - Fica concedido a Luciano Carlos da Silva, servidor público lotado no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-B, da Seção de Limpeza Pública, nomeado em 01.02.1996, adicional por tempo de serviço correspondente a 5% dos vencimentos, nas datas de 01.02.2001, 01.02.2006 e 01.02.2011, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.”*

**Art. 21** - Fica revogada a portaria nº 6229, de 21/10/2011, que concede adicionais por tempo de serviço a servidores que especifica.

**Art. 22** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaiára, 23 de fevereiro de 2012.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria